



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3413/2012 de 01/10/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.983,17 (seis mil novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.27.813.1017.2.045.	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura		
224 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO		6.983,17
<b>Total Suplementação:</b>			<b>6.983,17</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.1002.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
8 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.983,17
<b>Total Redução:</b>			<b>6.983,17</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 01 de outubro de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**Prefeito**